DECRETO Nº 5.441 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.996 de 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL

Órgão: 06 DE SAÚDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO

Proj./Ativ. 2.066 HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.3495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 65.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO

Órgão: 06 MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.215 MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.03495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 65.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2009, 66° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL